



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência

ATA - TCB/PRES

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
CNPJ 00.037.127/0001-85.**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, de modo virtual, convocados através dos Ofícios SEI-GDF n°s: 32 e 34/2026 - TCB/PRES, datados de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis, SEI 192949428 e 192957633, constantes do processo 00095-00000137/2026-45, reuniram-se os SÓCIOS COTISTAS da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.037.127/0001-85, NIRC 5320000207-8, e no CFDF sob o n° 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 43.886.200,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), divididos em 43.886.200 (quarenta e três milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e duzentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma: DISTRITO FEDERAL detentor de 43.885.952 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e duas) cotas, no valor de R\$ R\$ 43.885.952,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais), neste ato representado pelo Procurador do Distrito Federal, Senhor **PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA**, conforme indicação constante no processo citado acima, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito) cotas, no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela Consultora Jurídica, Senhora **VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO**, conforme Procuração constante do documento SEI 193294806. Presente ainda na Assembleia a Diretora-Presidente da TCB, Senhora **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ**, que, em conformidade com o Artigo 8º do Estatuto Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: **a)** Reabertura da Assembleia Geral Ordinária dos Sócios Cotistas da TCB realizada em 29 de abril de 2021, para aprovação das contas da TCB relativa ao exercício de 2020, processos 00095-00000001/2021-21 e 00020-00066463/2025-26; **b)** - Reabertura da Assembleia Geral Ordinária dos Sócios Cotistas da TCB realizada em 26 de abril de 2022, para aprovação das contas da TCB relativa ao exercício de 2021, processo 00095-00001406/2021-86; **c)** - Reabertura da Assembleia Geral Ordinária dos Sócios Cotistas da TCB realizada em 26 de abril de 2023, para aprovação das contas da TCB relativa ao exercício de 2022, processos 00095-00000008/2023-12 e 00020-00066455/2025-80; e **d)** - Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise da ORDEM DO DIA, emitindo o seguinte pronunciamento: "No que diz respeito ao item "a" da pauta, **o voto do Distrito Federal é pelo acolhimento integral dos pronunciamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020**, veiculados no Relatório de Auditoria n. 64/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (189425696) e no Certificado de Auditoria n. 89/2023 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (191475936), todos devidamente aprovados pela respectiva chefia, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil realizada pela CGDF, nos termos do Parecer Jurídico n. 76/2026 - PGDF/PGCONS (195646823). Quanto ao item "b", **o voto do Distrito Federal é pelo acolhimento integral dos pronunciamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021**, veiculados no Relatório de Auditoria n. 19/2024 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (182864530) e no Certificado de Auditoria n. 42/2024 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (191538958), todos devidamente

aprovados pela respectiva chefia, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil realizada pela CGDF, nos termos do Parecer Jurídico n. 634/2025 - PGDF/PGCONS (190487709). Quanto ao item “c”, o voto do Distrito Federal é pelo acolhimento integral dos pronunciamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, veiculados no Relatório de Auditoria n. 43/2024 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (182863826) e no Certificado de Auditoria n. 43/2024 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (191476388), todos devidamente aprovados pela respectiva chefia, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil realizada pela CGDF, nos termos do Parecer Jurídico n. 77/2026 - PGDF/PGCONS (195647658). Assim, a TCB deverá adotar todas as medidas necessárias para sanar os pontos e questões objeto das ressalvas destacadas nos citados pronunciamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal, particularmente no que diz respeito às falhas médias e graves descritas nos Relatórios de Auditoria da CGDF. Não obstante, a CGDF aponta que as matérias estão aptas para apreciação pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, sendo esse o encaminhamento do Distrito Federal." Colocado em votação a representante da NOVACAP acompanhou os votos do Acionista Majoritário. Passando a discutir o item "d" da Pauta: Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos, e nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia ofereceu a palavra e como não houve quem dela quisesse fazer uso, o Representante do Distrito Federal agradeceu as presenças da Representante do Cotista NOVACAP e da Diretora-Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às quinze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, na condição de secretário designado, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas e por este secretário.

PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA

Representante do Procurador-Geral do Distrito Federal, Representante do Cotista Distrito Federal

VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO

Representante do Cotista N O V A C A P

Erotides Vieira Lima

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA - Matr.0231625-0, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 26/02/2026, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - Matr.0972891-0, Assessor(a)**, em 02/03/2026, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EROTIDES VIEIRA LIMA - Matr.0049796-7, Secretário(a) de Órgãos Colegiados**, em 02/03/2026, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=195850986 código CRC= **51B7D5FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): 33776589
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00000137/2026-45

Doc. SEI/GDF 195850986